

ERRATA 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 004/2020.

Onde se lê:

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.3. A Assessoria de Controle Interno da SPS emitirá declaração sobre o desempenho da OSC junto ao sistema e-parcerias. A Comissão encaminhará ao Controle Interno a relação das OSC's concorrentes ao Edital de Chamamento Público e a mesma fornecerá as declarações, que ficarão disponíveis às OSC's, na fase recursal.

Leia-se:

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.3. Revogado

Onde se lê:

8.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

ITENS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem	Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda.	1,5	6,0
	Metas a serem atingidas	0,5	

OBS.:A atribuição de nota "zero" em qualquer um desses critérios

alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Indicadores de cumprimento de metas	1,0	implica eliminação da proposta.	
	Indicadores de cumprimento de prazos	0,5		
	Resultados a serem alcançados	1,0		
	Impactos a curto e longo prazo da ação	1,0		
	Apresenta o valor global da proposta	0,5		
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Política de Assistência Social e SUAS no âmbito da Proteção Social Básica	A proposta apresenta objetivos adequados à Política da Assistência Social destacando aspectos referentes à Proteção Social Básica, para fortalecimento das políticas públicas para inserção social e acessibilidade.	1,0	OBS.:A atribuição de nota “zero” nesse critério implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes	1,0	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta.	2,0
	Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências.	1,0		
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza similar destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.	Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza similar.	1,5	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014)	2,5
	Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido.	1,0		
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4.	A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4.	0,5	OBS. A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica na eliminação da proposta.	0,5
(F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de	Teve ocorrência aberta no sistema e-Parcerias durante	0,0	Até 15% da proporcionalidade*	

Colaboração e/ou de execução da(s) parceria(s) a ser executada(s) proporcionalmente a quantidade de OBT's efetivadas. Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feito uma análise do(s) referido(s) Termo(s).	Entre 15% e 30% da proporcionalidade*	0,5	Pontuação negativa
	Acima de 30% da proporcionalidade*	1,0	
	Recebeu advertência (ponto negativo)	5% da totalidade dos pontos	
	Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável)	10% da totalidade dos pontos	
Pontuação Positiva Atribuída			
Pontuação Negativa Atribuída (%)			
Pontuação Máxima Global			12,0

*Proporcionalidade: É a proporção percentual entre a quantidade total de ocorrências abertas, ocasionadas por irregularidade na execução da(s) Parceria(s) por parte da Organização da Sociedade Civil – OSC, dividido pela quantidade de Ordens Bancárias de Transferência – OBTs efetivadas e/ou com pendência de documento de liquidação registrada no sistema corporativo, gerando um número percentual.

Leia-se:

8.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.6.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

ITENS	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados e impactos a serem alcançados, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Cronograma das ações a serem executadas em coerência com atendimento à demanda.	1,5	6,0
	Metas a serem atingidas	0,5	
	Indicadores de cumprimento de metas	1,0	
	Indicadores de cumprimento de prazos	0,5	
	Resultados a serem alcançados	1,0	
	Impactos a curto e longo	1,0	

	prazo da ação			
	Apresenta o valor global da proposta	0,5		
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da Política de Assistência Social e SUAS no âmbito da Proteção Social Básica	A proposta apresenta objetivos adequados à Política da Assistência Social destacando aspectos referentes à Proteção Social Básica, para fortalecimento das políticas públicas para inserção social e acessibilidade.	1,0	OBS.:A atribuição de nota “zero” nesse critério implica eliminação da proposta, por força do caput do artigo 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1,0
(C) DA CONTEXTUALIZAÇÃO: Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Apresenta proposta contextualizada com dados de pesquisas recentes	1,0	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta.	2,0
	Apresenta embasamento teórico com suas devidas referências.	1,0		
(D) DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Comprovar por meio de portfólio experiência e realizações, na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza similar destacando a capacidade de atendimento e a capilaridade da organização.	Comprovar no portfólio experiência relacionada ao objeto ou de natureza similar.	1,5	OBS.: A atribuição de nota “zero” em qualquer um desses critérios implica na eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art 33 caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014)	2,5
	Capacidade de atendimento da organização compatível com a meta do Lote pretendido.	1,0		
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: atender aos critérios estabelecidos no item 8.5.4.	A proposta atendeu integralmente o item 8.5.4.	0,5	OBS. A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica na eliminação da proposta.	0,5
(F) MONITORAMENTO DA OSC: no caso da OSC já ter firmado algum Termo de Colaboração e/ou de Fomento com a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, será feita uma análise do(s) referido(s) Termo(s).	Recebeu advertência (ponto negativo)	5% da totalidade dos pontos		
	Rescisão de Termo (ponto negativo, caso não tenha sido consensual e amigável)	10% da totalidade dos pontos		

Pontuação Positiva Atribuída	
Pontuação Negativa Atribuída (%)	
Pontuação Máxima Global	12,0

Comissão Institucional de Credenciamento e Avaliação de Projetos – CICAP

Fortaleza, 17 de março de 2020.